



Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Rua São Bento, nº 405
Centro Histórico de São Paulo
Telefone +55 (11) 3243-1255
portaldolicenciamentosp.com.br



Alvará de Aprovação e Execução de Reforma
NÚMERO DO DOCUMENTO: 23053-22-SP-REF

NÚMERO DO PROCESSO SEI
1020.2022/0023086-8

CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO
55xkkhod

PROPRIETÁRIO(S)

VÍNCULO
Proprietário

NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ ROBERTO BONJOVANI

CPF/CNPJ
00065781872

ENDEREÇO
Rua Barão da Passagem, 448, Bela Aliança

VÍNCULO
Possuidor

NOME/RAZÃO SOCIAL
ANITA GAZZANO BONJOVANI

CPF/CNPJ
15312662828

ENDEREÇO
Rua Carlos Weber, 1418, Vila Leopoldina

VÍNCULO
Proprietário

NOME/RAZÃO SOCIAL
RICARDO BONJOVANI

CPF/CNPJ
12914660880

ENDEREÇO
Rua Camândulas, 112, Vila Leopoldina

VÍNCULO
Proprietário

NOME/RAZÃO SOCIAL
PATRICIA DE BARROS BONJOVANI

CPF/CNPJ
14898844839

ENDEREÇO
Rua Camândulas, 112, Vila Leopoldina

VÍNCULO
Proprietário

NOME/RAZÃO SOCIAL
ROBERTA BONJOVANI ORICCHIO

CPF/CNPJ
25598549883

ENDEREÇO
Rua Nanuque, 335, Vila Leopoldina

VÍNCULO
Proprietário

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

MARCO AURÉLIO ORICCHIO		08403459840
ENDEREÇO Rua Nanuque, 335, Vila Leopoldina		
VÍNCULO Proprietário		
NOME/RAZÃO SOCIAL RENATO BONJOVANI	CPF/CNPJ 15312659878	
ENDEREÇO Rua Carlos Weber, 87, Vila Leopoldina		
VÍNCULO Proprietário		
NOME/RAZÃO SOCIAL ELIANA GROLLA BONJOVANI	CPF/CNPJ 13517173835	
ENDEREÇO Rua Carlos Weber, 87, Vila Leopoldina		
VÍNCULO Proprietário		
NOME/RAZÃO SOCIAL ELZA APARECIDA GRITTI BONJOVANI	CPF/CNPJ 18056939806	
ENDEREÇO Rua Barão da Passagem, 448, Bela Aliança		
INFORMAÇÕES DA OBRA		
CONTRIBUINTE 08004701566	CODLOG 138541	CEP 05311030
ENDEREÇO Rua Mergenthaler	NUMERAÇÃO PREDIAL 133	BAIRRO vila leopoldina
COMPLEMENTO -	SUBPREFEITURA SUBLA - Subprefeitura Lapa	
ZONA DE USO ZC		
CONTRIBUINTE 08004701590	CODLOG 138541	CEP 05311030
ENDEREÇO Rua Mergenthaler	NUMERAÇÃO PREDIAL 125	BAIRRO vila leopoldina
COMPLEMENTO CS2	SUBPREFEITURA SUBLA - Subprefeitura Lapa	
ZONA DE USO ZC		
CONTRIBUINTE 08004701574	CODLOG 138541	CEP 05311030
ENDEREÇO Rua Mergenthaler	NUMERAÇÃO PREDIAL 125	BAIRRO vila leopoldina
COMPLEMENTO CS 4	SUBPREFEITURA SUBLA - Subprefeitura Lapa	
ZONA DE USO ZC		

CONTRIBUINTE 08004701582		CODLOG 138541		CEP 05311030	
ENDEREÇO Rua Mergenthaler		NUMERAÇÃO PREDIAL 125		BAIRRO vila leopoldina	
COMPLEMENTO CS 3			SUBPREFEITURA SUBLA - Subprefeitura Lapa		
ZONA DE USO ZC					
CONTRIBUINTE 08004701604		CODLOG 138541		CEP 05311030	
ENDEREÇO Rua Mergenthaler		NUMERAÇÃO PREDIAL 125		BAIRRO vila leopoldina	
COMPLEMENTO CS 1			SUBPREFEITURA SUBLA - Subprefeitura Lapa		
ZONA DE USO ZC					
USO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)		SUBCATEGORIA nR2: uso não residencial tolerável à vizinhança residencial		GRUPO DE ATIVIDADE nR2-2: comércio especializado	

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO PROJETO

VÍNCULO Autor do Projeto e Responsável Técnico pela Execução		
NOME Mauricio Cestari	NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE A892548	CCM 91101387
VÍNCULO Responsável Técnico pelo Projeto		
NOME MONICA MIDEA PAOLIELLO CASTILHO	NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE A25110-0	CCM 52919838

QUADRO DE ÁREAS

NÚMERO DE BLOCOS 1	NÚMERO DE SUBSOLOS 0	ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 7.20 m
ÁREA TERRENO REAL 900.00m²	ÁREA EXISTENTE REGULAR 584.00 m²	ÁREA A REGULARIZAR 9.80 m²
ÁREA A REFORMAR 0.00 m²	ÁREA A DEMOLIR 225.00 m²	ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL 0m²
ÁREA A CONSTRUIR (COMPUTÁVEL) 303.15m²	TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR 303.15 m²	ÁREA EDIFICADA FINAL 671.95m²

NOTAS E RESSALVAS

NOTAS:

1) O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE SOBRE O IMÓVEL;

2) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.

3) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTAR, DAS NORMAS TÉCNICAS - NTS APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, BEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS.

4) A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS - NTS GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS - NTOS DE ACESSIBILIDADE E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

5) OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS - NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.

6) AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL:

A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA;

B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA;

C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS NTS E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE.

7) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO AINDA SER OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.

RESSALVAS:

1) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 4B, ANEXO À LEI 16.402/16.

2) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) OU O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB).

3) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO "LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGA PARA DEFICIENTE E IDOSO" OBTIDO JUNTO A CET.

AMPAROS LEGAIS:

O PRESENTE FOI APROVADO NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO PELA LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776-17.